



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

#### 1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Elias Fausto – São Paulo, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediada na Rua Siqueira Campos, nº.100, com autorização do Prefeito do Município, Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob nº 008/2021**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com suporte na Lei Federal nº.10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 3.043, de 12 de Setembro de 2005, Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e alterações, além das cláusulas deste Edital e seus Anexos e demais Normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DATA INICIAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 06/10/2021.

**DATA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09h30 do dia 22/10/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 22/10/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **“Registro de Preços para Aquisição materiais elétricos para diversos setores da Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.”**

2.2. A licitação será realizada por Item.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, : Ficha Nº 23 - 02.02.01-3.3.90-2017-Manutenção De Esportes E Lazer / Nº 37 - 02.02.02-3.3.90-2053-Manutenção Da Diretoria Da Cultura / Nº 64 - 02.03.01-3.1.90-2088-Serviços Da Proteção Social Básica / Nº 65 - 02.03.01-3.3.90-2088-Serviços Da Proteção Social Básica / Nº 66 - 02.03.01-3.3.90-2088-Serviços Da Proteção Social Básica / Nº 81 - 02.03.01-3.3.90-2089-Serviços Da Proteção Social Especial / Nº 82 - 02.03.01-3.3.90-2089-Serviços Da Proteção Social Especial / Nº 95 - 02.03.02-3.3.90-2090-Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social / Nº 105 - 02.03.03-3.3.90-2007-Manutenção Fundo Da Criança E Do Adolescente / Nº 120 - 02.04.01-3.3.90-2020-Manutenção Da Guarda Municipal / Nº 133 - 02.05.01-3.3.90-2003-Manutenção De Unidades Administrativas / Nº 158 - 02.06.01-3.3.90-2015-Manutenção Da Creche / Nº 169 - 02.06.01-3.3.90-2016-Manutenção Da Pré Escola / Nº 181 - 02.06.02-3.3.90-2014-Manutenção Do Ensino Fundamental / Nº 203 - 02.06.04-3.3.90-2034-Manutenção Da Pré Escola – Fundeb / Nº 215 - 02.06.04-3.3.90-2048-Manutenção Da Creche – Fundeb / Nº 229 - 02.06.05-3.3.90-2046-Manutenção Do Ensino Fundamental- Fundeb / Nº 241 - 02.06.06-3.3.90-2049-Manutenção Educ.Jovens E Adultos-Fundeb / Nº 251 - 02.06.07-3.3.90-2051-Manutenção Do Ensino Especial – Fundeb / Nº 265 - 02.07.01-3.3.90-2035-Manutenção Dos Recursos Do Fns / Nº 276 - 02.07.01-3.3.90-2109-Manutenção Bloco Atenção Básica / Nº 441 - 02.07.01-3.3.90-2133-Conv Custeio 2021ss006389 - Drs (535) / Nº 375 - 02.07.01-3.3.90-2123-Emenda De Custeio - Res 69/2020/Drs - 31.15775 / Nº 323 - 02.07.01-3.3.90-2041-Manutenção F.M.S Vigilância Epidemiológica / Nº 332 - 02.08.01-3.3.90-2005-Manutenção Dos Serviços Municipais / Nº 344 - 02.08.01-3.3.90-2010-Manutenção Dos Serviços Municipais Limpeza / Nº 360 - 02.08.02-3.3.90-2030-Desenvolvimento Rural / Nº 354 - 02.08.01-3.3.90-2111-Manutenção Da Iluminação Pública.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**); e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Comissão no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo III).

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo XIX**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **7. DA PARTICIPAÇÃO:**

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **7.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

7.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **8.8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.8.2. Valor unitário e total;

**Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

- 8.8.3. Marca e Modelo;
- 8.8.4. Fabricante;
- 8.8.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.8.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.8.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.8.10. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 8.8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Edital e Anexos.

#### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte (20) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.26.1. no país;

9.26.2. por empresas brasileiras;

9.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

9.30.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

#### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) Horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

10.6.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6.2. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

11.1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.3. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

#### **11.4. Habilitação jurídica:**

11.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4.1. Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

11.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **11.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.5.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito com a Fazenda Estadual, emitida pela PGE – Procuradoria Geral do Estado;

11.5.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

11.5.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.5.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

#### 11.6. Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação;

11.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.6.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

#### 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final realinhada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, **imediate e motivadamente**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

13.3. O Recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preços.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

17.8. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Elias Fausto, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao@eliasfausto.sp.gov.br), por petição dirigida ou protocolada no endereço R. Siqueira Campos, 100, Elias Fausto - SP, 13350-000

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dias útil contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de proposta;

**ANEXO III** – Termo de Adesão – BLL

**ANEXO IV** – Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO V** – Declaração Inidoneidade

**ANEXO VI** – Declaração Habilitação

**ANEXO VII** – Declaração menor de idade;

**ANEXO VIII** – Declaração ME/EPP

**ANEXO IX** – Declaração Responsabilidade

**ANEXO X** – Declaração Vínculo

**ANEXO XI** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO XII** – Termo de Ciência e Notificação

Elias Fausto – SP, 05 de outubro de 2021.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO: “Registro de Preços para Aquisição materiais elétricos para diversos setores da Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital”, como segue:**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>MEDIA UNITÁRIA</b>	<b>MÉDIA TOTAL</b>
1	20	CAIXA DE 20 UNIDADE	ADAPTADOR P/ TOMADA; DE TERMOPLASTICO; TE; NA COR MARFIM; COM 3 SAIDAS; PARA COLOCACAO DE EXTENSAO(CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO)	R\$ 124,65	R\$ 2.492,93
2	130	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CORRENTE NOMINAL: 15 A; CONSUMO MÁXIMO: - TENSÃO DE ENTRADA 127 V~ 1.905 W; - TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 3.300 W; GARANTIA: 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COR PRETA.	R\$ 6,94	R\$ 901,77
3	120	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1413; CORRENTE NOMINAL: 10 A; CONSUMO MÁXIMO: TENSÃO DE ENTRADA 127 V 1.270 W; TENSÃO DE ENTRADA 220 V~ 2.200 W; GARANTIA: 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COR PRETA.	R\$ 7,40	R\$ 888,00
4	3800	UNIDADE	BUCHA DE PARAFUSO;DE ACO ZINCADO; CABECA CHATA;FENDA SIMPLES;COM DIAMETRO DE 4.2MM;MEDINDO 32M;COM BUCHA DE NYLON;NUMERO S6	R\$ 0,40	R\$ 1.507,33
5	2800	UNIDADE	BUCHA COM PARAFUSO; DE CO ZINCADO;FENDA SIMPLES;VABECA CHATA;COM DIAMETRO DE 4.8MM;MEDINDO 45MM;COM BUCHA DE NYLON NUMERO S8.	R\$ 1,65	R\$ 4.629,33
6	1600	UNIDADE	BUCHA PARA BLOCO OCO, TIPO FU ; DE NYLON; MED.10X60MM; COM PARAFUSO ROSCA-AGLOMERADO, CABECA PANELA, FENDA SIMPLES.	R\$ 2,17	R\$ 3.466,67
7	1600	PEÇA	BUCHA PARA BLOCO OCO, TIPO FU ; DE NYLON; MED.8X50MM; COM PARAFUSO ROSCA-AGLOMERADO, CABECA PANELA, FENDA SIMPLES.	R\$ 2,72	R\$ 4.352,00
8	100	METRO	CABO DE COBRE NU 25MM	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
9	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288.	R\$ 151,77	R\$ 1.517,67
10	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288.	R\$ 151,77	R\$ 1.517,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

11	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288.	R\$ 151,77	R\$ 1.517,67
12	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288.	R\$ 151,77	R\$ 1.517,67
13	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288.	R\$ 151,77	R\$ 1.517,67
14	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 1,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7288.	R\$ 151,77	R\$ 1.517,67
15	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 173,45	R\$ 1.734,47
16	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 173,45	R\$ 1.734,47
17	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 173,45	R\$ 1.734,47
18	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 173,45	R\$ 1.734,47
19	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 173,45	R\$ 1.734,47
20	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 1,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 173,45	R\$ 1.734,47
21	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 271,01	R\$ 5.420,20
22	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 271,01	R\$ 5.420,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

23	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 271,01	R\$ 5.420,20
24	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 271,01	R\$ 5.420,20
25	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 271,01	R\$ 2.710,10
26	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 2,50MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 271,01	R\$ 5.420,20
27	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 466,14	R\$ 4.661,37
28	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 466,14	R\$ 4.661,37
29	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 466,14	R\$ 4.661,37
30	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 466,14	R\$ 4.661,37
31	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 466,14	R\$ 4.661,37
32	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 466,14	R\$ 4.661,37
33	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 4,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 466,14	R\$ 4.661,37
34	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: BRANCO, SEÇÃO: 6,00MM² ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 628,74	R\$ 6.287,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

35	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 6,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 628,74	R\$ 6.287,43
36	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AMARELO, SEÇÃO: 6,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 424,08	R\$ 4.240,77
37	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 6,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 628,74	R\$ 6.287,43
38	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERMELHO, SEÇÃO: 6,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 628,74	R\$ 6.287,43
39	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 6,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 628,74	R\$ 6.287,43
40	5000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 10,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 10,84	R\$ 54.200,00
41	500	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 10,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 10,84	R\$ 5.420,00
42	2000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 10,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 10,84	R\$ 21.680,00
43	5000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 16,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 19,55	R\$ 97.733,33
44	500	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 16,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 19,55	R\$ 9.773,33
45	2000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 16,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 19,55	R\$ 39.093,33
46	1000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 25,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 26,22	R\$ 26.223,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

47	500	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 25,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 26,22	R\$ 13.111,67
48	1000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 25,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 26,22	R\$ 26.223,33
49	1000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 35,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 35,98	R\$ 35.976,67
50	500	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 35,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 35,98	R\$ 17.988,33
51	1000	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 35,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 35,98	R\$ 35.976,67
52	500	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 50,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 57,47	R\$ 28.736,67
53	200	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 50,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 57,47	R\$ 11.494,67
54	200	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 50,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 57,47	R\$ 11.494,67
55	500	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 70,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 75,37	R\$ 37.683,33
56	200	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 70,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 75,37	R\$ 15.073,33
57	200	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 70,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 75,37	R\$ 15.073,33
58	500	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: PRETO, SEÇÃO: 95,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 96,50	R\$ 48.248,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

59	200	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: VERDE, SEÇÃO: 95,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 96,50	R\$ 19.299,33
60	200	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, UNIPOLAR, COR: AZUL, SEÇÃO: 95,00MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO: PVC, CLASSE DE TENSÃO: 750V, TEMPERATURA: 70°C; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 247-3.	R\$ 96,50	R\$ 19.299,33
61	2000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 10,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 10,36	R\$ 20.720,00
62	2000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 16,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 15,07	R\$ 30.146,67
63	2000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 25,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 23,33	R\$ 46.666,67
64	2000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 35,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 29,03	R\$ 58.060,00
65	2000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 50,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 38,72	R\$ 77.433,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

66	2000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 70,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 50,97	R\$ 101.933,33
67	2000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 95,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 75,78	R\$ 151.560,00
68	1000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, TRIPLEX 120,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 107,27	R\$ 107.270,00
69	1000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 10,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 12,49	R\$ 12.493,33
70	1000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 16,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 18,85	R\$ 18.853,33
71	1000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 25,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 29,63	R\$ 29.630,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

72	1000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 35,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 39,71	R\$ 39.713,33
73	1000	METRO	CABOS DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS, QUADRIplex 50,00MM <sup>2</sup> , 0,6/1KV, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350, SOLIDO OU COM ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLASTICO - PE PARA CLASSE TERMICA DE 70°C, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TERMICA DE 90°C, CONDUTOR DE ALUMINIO 1350 H19 COM ENCORDAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 8182	R\$ 51,72	R\$ 51.723,33
74	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 202,70	R\$ 2.027,00
75	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 202,70	R\$ 2.027,00
76	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,75MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 287,29	R\$ 2.872,90
77	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X0,75MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 287,29	R\$ 2.872,90
78	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 325,21	R\$ 3.252,13
79	10	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 325,21	R\$ 3.252,13
80	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 379,41	R\$ 7.588,27
81	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X1,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 379,41	R\$ 7.588,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

82	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X2,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 563,70	R\$ 11.274,07
83	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X2,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 563,70	R\$ 11.274,07
84	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2X4,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 834,71	R\$ 16.694,27
85	20	ROLO C/ 100 MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TIPO CORDÃO PARALELO, NA COR MARROM, SEÇÃO NOMINAL: 2X4,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO PVC, TEMPERATURA: 70°C, CLASSE DE TENSÃO: 300V, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5 E NBR NM-280.	R\$ 834,71	R\$ 16.694,27
86	500	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X1,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 4,89	R\$ 2.443,33
87	500	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X1,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 5,75	R\$ 2.873,33
88	1000	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X2,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 9,47	R\$ 9.473,33
89	500	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X4,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 14,63	R\$ 7.313,33
90	500	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 2X6,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 19,96	R\$ 9.980,00
91	500	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X1,00MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 7,43	R\$ 3.716,67
92	500	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X1,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 8,05	R\$ 4.026,67
93	1000	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X2,50MM <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 12,49	R\$ 12.493,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

94	500	METRO	CABO FLEXIVEL, TIPO PP MULTIVIAS, SEÇÃO NOMINAL 3X4,00MM², ISOLAÇÃO: HEPR, CLASSE DE TENSÃO: 0,6/1KV TEMPERATURA 90°C, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-NM 280 E ABNT/NBR 7286	R\$ 19,75	R\$ 9.876,67
95	300	UNIDADE	CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC RIGIDO ANTICHAMA; MEDINDO 3" ; PARA TETO COM FUNDO MOVEL, COM OLHAIS PARA ELETRODUTO E ORELHAS PARA FIXACAO DE TAMPA OU ESPELHO.	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
96	350	UNIDADE	CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC; MEDINDO 4"X4" EM FORMATO QUADRADO ;DE FIXACAO EM PAREDE; PARA INSTALACAO ELETRICA.	R\$ 6,33	R\$ 2.216,67
97	400	UNIDADE	CAIXA PARA EMBUTIR ; EM PVC; MEDINDO 4"X2";; FORMATO RETANGULAR PARA INSTALACAO ELETRICA FIXACAO EM PAREDE.	R\$ 4,92	R\$ 1.969,33
98	30	UNIDADE	CAIXA PARA MEDIDOR; DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA; VISOR COM LENTE PARA A LEITURA DO MEDIDOR ATÉ APROX.4M DE ALTURA; POLIFÁSICO; CAPACIDADE DE APLICAÇÃO DE LACRE E PARAFUSO DE SEGURANÇA; PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS NAS FACES; SISTEMA DE TRAVESSA OU PLACA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO DE MEDIDOR; CAIXA PARA DISJUNTOR PADRÃO E COM ISOLAMENTO PARA MEDIÇÃO; DUAS UNIÕES DE 1.1/2" COM FLANGE EM PC PARA PASSAGEM DOS CABOS DE LIGAÇÃO; CATEGORIA C3 (TRÊS DISJUNTORES UNIPOLARES OU UM DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 100A); DIMENSÃO APROX.DE 630X272X202MM E ESPESSURA DE APROX.3MM.	R\$ 476,98	R\$ 14.309,40
99	500	UNIDADE	CAIXA DE SOBREPOR; TERMOPLASTICO,NA COR BRANCA; COM DIMENSOES DE 74MMX74MMX32MM; SISTEMA X COM 4 RECORTES MED.22X19X11MM, PARA ENCAIXE EM CANALETAS	R\$ 8,47	R\$ 4.233,33
100	3050	METRO	CANALETA; DE TERMOPLASTICO; NO FORMATO 20MM X 10MM; COM DIVISORIA; NA BRANCA; PARA PARA PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMATICA- SISTEMA X; SEM ACESSORIOS	R\$ 18,45	R\$ 56.262,33
101	20	UNIDADE	CHAVE PARA COMANDO EM GRUPO DE ILUMINACAO, ACIONADO POR CONTROLE FOTOELETRICO, FREQUENCIA DE 50/60HZ; TENSAO NOMINAL 220VOLTS, CORRENTE MAX. 2X80A, CONTATOS DO RELE NA E CONTATOS DE CHAVE NF.	R\$ 1.359,42	R\$ 27.188,33
102	20	UNIDADE	CHAVE P/ COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA; ACIONAMENTO POR COMANDO FOTOELETRICO; TENSAO 220V 50/60 HZ;CORRENTE MAX. 2X60 A; CONTATO DA CHAVE NF; RELE NA.	R\$ 1.084,04	R\$ 21.680,87
103	125	UNIDADE	CHUMBADOR; DE ACO GALVANIZADO; MODELO TIPO CBA COM PARAFUSO; COM BITOLA INTERNA DE 1/2" (DIAMETRO DO FURO) E 5/16" DIAMETRO DA ROSCA; PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE BARRAS,ETC.	R\$ 9,77	R\$ 1.221,67
104	150	UNIDADE	CHUMBADOR; DE ACO GALVANIZADO; MODELO TIPO CBA COM PARAFUSO; COM BITOLA INTERNA DE 3/8" (DIAMETRO DO FURO) E 1/4" DIAMETRO DA ROSCA; PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE BARRAS,ETC.	R\$ 11,98	R\$ 1.796,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

105	125	UNIDADE	CHUMBADOR; DE ACO GALVANIZADO; MODELO TIPO CBA COM PARAFUSO; COM BITOLA INTERNA DE 9/16" (DIAMETRO DO FURO) E 3/8" DIAMETRO DA ROSCA; PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE BARRAS ,ETC.	R\$ 13,59	R\$ 1.699,17
106	55	ROLO 50.00 METRO	CONDUITE; DE PVC (CORRUGADO); NA COR AMARELA; COM DIAMETRO DE 3/4"; MEDINDO 50M; COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	R\$ 141,10	R\$ 7.760,50
107	15	ROLO 100.00 METRO	CONDUITE; DE PVC CORRUGADO; NA COR AMARELA; COM DIAMETRO DE 1/2"; MEDINDO 100M; COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	R\$ 109,82	R\$ 1.647,25
108	135	UNIDADE	CONECTOR BORNE ; EM POLIETILENO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE TRABALHO 70C°, FIXACAO DE FIOS POR PARAFUSO; COM 12 CONECTORES BORNE, CAPACIDADE DE TRABALHO COM FIOS DE MEDIDA DE 16MM2;60A/ 600V; NA COR PRETA.	R\$ 32,01	R\$ 4.321,80
109	120	UNIDADE	CONECTOR BORNE EM POLIETILENO, TEMPERATURA DE TRABALHO 70C; FIXACAO DO FIO'POR PARAFUSO; COM 12 CONECTORES BORNE; PARA USO DE FIACAO DE ATE 10MM2, 30A/600V; NA COR PRETA.	R\$ 30,35	R\$ 3.642,40
110	200	UNIDADE	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP); PARA CONDUTOR DE 16-150MM²; FABRICADO EM POLÍMERO; ELASTÔMERO; COBRE ELETROLÍTICO; PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV.	R\$ 21,16	R\$ 4.231,33
111	90	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 1 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESADA..	R\$ 14,11	R\$ 1.269,90
112	60	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 1/2 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESADO..	R\$ 8,67	R\$ 520,40
113	90	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 3/4 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESAD	R\$ 11,98	R\$ 1.077,90
114	50	UNIDADE	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO; DE FERRO GALVANIZADO A FOGO; COM BITOLA DE 1- 1/2 POLEGADAS; COM CLASSIFICACAO PESADO..	R\$ 19,48	R\$ 973,83
115	50	UNIDADE	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA; DE PVC RIGIDO NA COR PRETA; MONTAGEM POR ENCAIXE; COM BITOLA DE 1"; FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS, CONFORME NBR 6150	R\$ 11,98	R\$ 598,83
116	50	UNIDADE	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA; DE PVC RIGIDO NA COR PRETA; MONTAGEM POR ENCAIXE; COM BITOLA DE 3/4"; FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS, CONFORME NBR 6150	R\$ 9,77	R\$ 488,67
117	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

118	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
119	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
120	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
121	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
122	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
123	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
124	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
125	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
126	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67
127	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 19,55	R\$ 1.954,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

128	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 81,36	R\$ 1.627,13
129	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 81,36	R\$ 1.627,13
130	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, UNIPOLAR (1 POLO), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 100,83	R\$ 2.016,67
131	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
132	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
133	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
134	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
135	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
136	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
137	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

138	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
139	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
140	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
141	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 71,55	R\$ 7.154,67
142	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 161,54	R\$ 3.230,80
143	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 161,54	R\$ 3.230,80
144	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 201,67	R\$ 4.033,33
145	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
146	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 4A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
147	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 6A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

148	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
149	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 16A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
150	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
151	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
152	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 32A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
153	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
154	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 50A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
155	100	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 110,82	R\$ 11.081,67
156	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 253,98	R\$ 5.079,60
157	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 253,98	R\$ 5.079,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

158	20	UNIDADE	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CURVA C, TRIPOLAR (3 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 125A, TENSÃO NOMINAL: 240/415V - 50/60HZ, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 500V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO NOMINAL: 10KA, IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM60898-1 INMETRO IEC60898-1	R\$ 313,31	R\$ 6.266,13
159	20	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 80A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2	R\$ 466,17	R\$ 9.323,47
160	10	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 90A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2	R\$ 466,17	R\$ 4.661,73
161	10	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2	R\$ 466,17	R\$ 4.661,73
162	10	UNIDADE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TIPO: TRIPOLAR, PROTEÇÕES TERMICO E MAGNETICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL: 125A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100KA, TENSÃO DE POTENCIA: 200/690VCA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR - IEC 60947-2	R\$ 617,90	R\$ 6.179,03
163	20	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 40KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 80KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,6KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.	R\$ 233,12	R\$ 4.662,40
164	20	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE I , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 385VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 40KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 80KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 2,2KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.	R\$ 233,12	R\$ 4.662,40
165	20	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , UNIPOLAR (1 POLO), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 45KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,7KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.	R\$ 110,82	R\$ 2.216,33
166	20	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , BIPOLAR (2 POLOS), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 45KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,7KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.	R\$ 222,25	R\$ 4.444,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

167	20	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE II , TRIPOLAR (3 POLOS), MAXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 415VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 45KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1,7KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.	R\$ 330,65	R\$ 6.613,00
168	20	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE III , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 40KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 80KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 0,8KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.	R\$ 86,72	R\$ 1.734,47
169	20	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS CLASSE III , UNIPOLAR (1 POLO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275VCA, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10KA, MAXIMA CORRENTE DE DESCARGA: 20KA, NIVEL DE TENSÃO DE PROTEÇÃO 1KV, IP20, INSTALAÇÃO EM TRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC61643-1.	R\$ 86,72	R\$ 1.734,47
170	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 249,36	R\$ 4.987,27
171	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 249,36	R\$ 4.987,27
172	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 249,36	R\$ 4.987,27
173	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 249,36	R\$ 4.987,27
174	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 249,36	R\$ 4.987,27
175	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 249,36	R\$ 4.987,27
176	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27
177	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

178	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27
179	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), BIPOLAR (2 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27
180	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 379,24	R\$ 7.584,80
181	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 25A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 379,24	R\$ 7.584,80
182	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 379,24	R\$ 7.584,80
183	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 40A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 379,24	R\$ 7.584,80
184	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 379,24	R\$ 7.584,80
185	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 63A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 379,24	R\$ 7.584,80
186	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 520,34	R\$ 10.406,80
187	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 80A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 520,34	R\$ 10.406,80
188	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 230V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 30mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 552,90	R\$ 11.057,93
189	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), QUADRIPOLO (4 POLOS), CORRENTE NOMINAL: 100A, TENSÃO NOMINAL 400V - 50/60HZ, SENSIBILIDADE: 300mA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 500V, IP20, DE ACORDO COM NORMA ABNRT/NBR - IEC/EN61008-2	R\$ 552,90	R\$ 11.057,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

190	1600	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO , EM PVC;COM DIAMETRO DE 3/4"; PARA EMBUTIR EM ALVENARIA( REFORCADO), ANTICHAMA, CONFORME IEC 60614-1	R\$ 16,28	R\$ 26.042,67
191	40	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO ; CLASSE PESADA; DN 15 (1/2"); PAREDE 2,25 MM; DIAM.EXTERNO 21,30 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.	R\$ 22,78	R\$ 911,33
192	70	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO ; CLASSE PESADA; DN 20 (3/4"); PAREDE 2,25 MM; DIAM.EXTERNO 26,70 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.	R\$ 29,25	R\$ 2.047,73
193	170	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO ; CLASSE PESADA; DN 25 (1"); PAREDE 2,65 MM; DIAM.EXTERNO 33,40 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.	R\$ 34,69	R\$ 5.897,30
194	70	BARRA 3.00 METRO	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO ; CLASSE PESADA; DN 40 (1 1/2"); PAREDE 3,00 MM; DIAM.EXTERNO 48,30 MM; BARRA COM 03 METROS; CONFORME NBR 5597/598.	R\$ 43,36	R\$ 3.035,43
195	50	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR AMARELA; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 44.989,50
196	30	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR AZUL; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 26.993,70
197	50	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR BRANCA; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 44.989,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

198	30	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR COLORIDA; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 26.993,70
199	10	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR LARANJA; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 8.997,90
200	10	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR ROSA; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 8.997,90
201	10	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTENCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR VERDE; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 8.997,90
202	20	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR VERMELHA; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 17.995,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

203	10	ROLO	ENFEITE NATALINO; MANGUEIRA LUMINOSA COM LEDS; ALIMENTAÇÃO 127V / 220V; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 MM COM 2 FIOS; UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 127V - 1,0M (30 LEDS); UNIDADE MÍNIMA DE CORTE PARA 220V - 2,0M (60 LEDS); POTÊNCIA DE 3,0W; MÁXIMO COMPRIMENTO DE CORDA LUMINOSA CONECTADA A UM PONTO DE ALIMENTAÇÃO 127V = 88M E 220V = 132M; NA COR VIOLETA; USO INTERNO OU EXTERNO; COM ACESSÓRIOS DE 5 CABOS DE FORÇA; 5 INTERCONECTORES; 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO; 100 CLIPS DE FIXAÇÃO; 100 ABRAÇADEIRAS E FORNECIDO EM ROLO COM 44 METROS	R\$ 899,79	R\$ 8.997,90
204	70	UNIDADE	FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA; COM POTENCIA DE 1500VAC; 115/220V; COM 5 TOMADAS; PADRAO TRIPOLAR UNIVERSAL; CABO COM 1,80 M; COM FUSIVEL; GARANTIA DE 06 MESES BALCAO; COM INDICACAO DAS CARACTERISTICAS TECNICAS	R\$ 37,96	R\$ 2.657,20
205	180	UNIDADE	FITA ISOLANTE; DE BORRACHA AUTOFUSAO,CLASSE DE TEMPERATURA 140°.69KV,C/FILME PROTETOR; MEDINDO(19MMX10MX0,76MM)	R\$ 45,53	R\$ 8.195,40
206	500	ROLO	FITA ISOLANTE; FITA ADESIVA, ISOLANTE ELETRICO, EM PVC, COM ISOLAMENTO ATE 750V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMAS; NA COR PRETA; COM DIMENSOES DE 19MM X 20M.	R\$ 31,45	R\$ 15.726,67
207	160	UNIDADE	HASTE PARA ATERRAMENTO ELETRICO; COM TERMINAL; MEDINDO 5/8 X 2.40M; EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE.	R\$ 65,04	R\$ 10.406,93
208	100	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR, SISTEMA X; BIPOLAR (SIMPLES); COM UMA TECLA; NA COR BRANCA; PLACA DE 74X74MM, C/2 PARAFUSOS, PARA MONTAGEM EMCAIXA DE SOBREPOR 74X74MM; COM COM 15A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527, 6268/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78	R\$ 19,51	R\$ 1.951,33
209	100	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR, SIMPLES; COM 3 TECLAS; NA COR CINZA; COM TECLAS FOSOFRESCENTES; PLACA DE 4X2, PARAFUSOS DE FIZACAO; COM 10ª, 250 VCA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	R\$ 70,48	R\$ 7.048,00
210	100	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR, PARALELO; COM 01 TECLA E 01 TOMADA UNIVERSAL; NA COR CINZA; COM TECLAS FOSOFRESCENTES; PLACA DE 4X2, PARAFUSOS DE FIZACAO; COM 10ª, 220 VCA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	R\$ 43,36	R\$ 4.336,33
211	250	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR, SIMPLES; COM 2 TECLAS CONJUGADO E COM UMA TOMADA UNIVERSAL; NA COR CINZA; COM TECLAS FOSOFRESCENTES; PLACA DE 4X2, PARAFUSOS DE FIXACAO; COM CAPACIDADE DE 10A X, 250 VCA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	R\$ 54,17	R\$ 13.541,67
212	100	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR, SIMPLES; COM 2 TECLAS; NA COR CINZA; COM TECLAS FOSOFRESCENTES; PLACA DE 4X2, PARAFUSOS DE FIZACAO; COM 10ª, 250 VCA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	R\$ 17,34	R\$ 1.734,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

213	150	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; UMA SECAO (PARALELA); COM UMA TECLA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"X2"; COM 10A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	R\$ 19,55	R\$ 2.932,00
214	200	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR; SISTEMA X, SIMPLES; COM UMA TECLA; NA COR BRANCA; PLACA 74MM X 74MM; COM 10A/220V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	R\$ 16,28	R\$ 3.255,33
215	130	UNIDADE	INTERRUPTOR ELETRICO; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR; SISTEMA X; 3 POLOS; COM UMA TECLA; NA COR BRANCA; PLACA 74MM X 74MM; COM 10A - 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527	R\$ 15,14	R\$ 1.968,63
216	100	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES; COM 01 TECLA DE ACIONAMENTO.	R\$ 16,28	R\$ 1.627,67
217	100	UNIDADE	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA; COMPATÍVEL COM ARMAÇÃO VERTICAL SECUNDÁRIA (PRESS BOW) 1X1 PESADA (3/16-4MM).	R\$ 20,61	R\$ 2.061,33
218	120	UNIDADE	LAMPADA BULBO LED, E40, BRANCO FRIO, 100 W, 6000 K; BIVOLT	R\$ 303,53	R\$ 36.424,00
219	200	UNIDADE	LAMPADA DE LED; BULBO LEITOSO ; FORMATO A60 ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X100)MM ; BASE E-27 ; POTENCIA DE 09W ; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800LM ; BIVOLT ; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS ; TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6000K ; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,7	R\$ 17,34	R\$ 3.468,67
220	200	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA ELETRONICA SIMPLES, NA COR BRANCA; 15 W,220 V; ROSCA E-27; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR IEC 60901/97	R\$ 27,12	R\$ 5.424,00
221	200	UNIDADE	LÂMPADA LED; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W; NORMA IEC 60662 TEMPERATURA DE COR 6500 K , ENCAIXE DA LÂMPADA (SOQUETE) ROSCA E-27.	R\$ 227,65	R\$ 45.530,00
222	200	UNIDADE	LÂMPADA LED; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 100 W; NORMA IEC 60662 TEMPRERATURA DE COR 6500 K , ENCAIXE DA LÂMPADA (SOQUETE) ROSCA E-40.	R\$ 227,65	R\$ 45.530,00
223	200	UNIDADE	LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88,POL.ADUAN.POT. 160 W; COM BASE DE ENCAIXE E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE	R\$ 41,23	R\$ 8.246,00
224	200	UNIDADE	LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88,POL.ADUAN.POT. 250 W; COM BASE DE ENCAIXE E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE	R\$ 53,14	R\$ 10.627,33
225	150	UNIDADE	LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810,RES.001541/88,POL.ADUAN.POT. 250 W; COM BASE DE ENCAIXE E-40; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE	R\$ 67,21	R\$ 10.081,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

226	10000	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED; POTÊNCIA DE 18W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1850 LUMEN; INTERVALO DE TENSÃO OPERACIONAL SEGURA DE 127/240V; FREQUÊNCIA 50/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA > 0,90; IRC >80; TEMPERATURA DE COR 6.500 K; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 37,96	R\$ 379.600,00
227	5000	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED; POTÊNCIA DE 9W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 900 LUMEN; VARIAÇÃO DE TENSÃO OPERACIONAL SEGURA DE 127V E 240V; FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA > 0,90; IRC >80; TEMPERATURA DE COR 6.500 K; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$ 30,35	R\$ 151.766,67
228	5000	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 18W/20W, LUZ BRANCA (6500K) TAMANHO APROXIMADO 120CM, COM NO MÍNIMO 1800 LUMENS, TENSÃO: 100-240V, BASE G13, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS	R\$ 37,99	R\$ 189.966,67
229	5000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 9.500 LM, TEMPERATURA DE COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 37,99	R\$ 189.966,67
230	5000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 150W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 15.300 LM, TEMPERATURA DE COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 43,36	R\$ 216.816,67
231	1000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 250W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 28.000 LM, TEMPERATURA DE COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 54,20	R\$ 54.203,33
232	1000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO, POTENCIA 400W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 46.000 LM, TEMPERATURA DE COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 65,04	R\$ 65.043,33
233	1000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 100W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, TEMPERATURA DE COR 4.200K, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 43,36	R\$ 43.363,33
234	1000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 150W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 12.000 LM, TEMPERATURA DE COR 4.200K, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 59,64	R\$ 59.640,00
235	1000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 150W, SOQUETE E27, FLUXO LUMINOSO 12.000 LM, TEMPERATURA DE COR 4.200K, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 59,64	R\$ 59.640,00
236	1000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 250W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 20.000 LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 70,55	R\$ 70.550,00
237	1000	UNIDADE	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, POTENCIA 400W, SOQUETE E40, FLUXO LUMINOSO 35.000 LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS. COM SELO INMETRO/PROCEL.	R\$ 75,88	R\$ 75.883,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

238	200	UNIDADE	LUMINÁRIA LED MODELO FLAT - TIPO CALHA DE SOBREPOR- COM 18W DE POTENCIA E APROXIMADAMENTE 60 CM DE TAMANHO, LUZ BRANCA (6500K), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (AC): 85 A 265V, COM FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 1400 LUMENS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS	R\$ 48,80	R\$ 9.760,00
239	500	UNIDADE	LUMINÁRIA LED MODELO FLAT - TIPO CALHA DE SOBREPOR- COM 36W DE POTENCIA E APROXIMADAMENTE 120 CM DE TAMANHO, LUZ BRANCA (6500K), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (AC): 85 A 265V, COM FLUXO LUMINOSO DE APROXIMADAMENTE 3000 LUMENS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS	R\$ 70,48	R\$ 35.240,00
240	30	UNIDADE	LUMINÁRIA REFLETOR PROJETO; PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W; SOQUETE E-40; ALOJAMENTO PARA REATOR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; LATERAIS DE AÇO ESTAMPADO; CORPO REFLETIVO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	R\$ 596,22	R\$ 17.886,70
241	40	UNIDADE	LUMINÁRIA REFLETOR PROJETO; PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W; SOQUETE E-40; ALOJAMENTO PARA REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO; CORPO REFLETIVO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	R\$ 596,22	R\$ 23.848,93
242	20	UNIDADE	LUMINÁRIA REFLETOR PROJETO; PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W; SOQUETE E-40; ALOJAMENTO PARA REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO; CORPO REFLETIVO EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V; COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	R\$ 704,80	R\$ 14.096,07
243	70	UNIDADE	CABECOTE PARA INSTALACAO ELETRICA() MUFLA); DE ALUMÍNIO; DN 3/4" PARA POSTE DE ENERGIA; UTILIZADO COMO TERMINAL DE ELETRODUTO.	R\$ 8,16	R\$ 570,97
244	50	UNIDADE	CABECOTE PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MUFLA); DE ALUMÍNIO; DN 1/2"; PARA POSTE DE ENERGIA; UTILIZADO COMO TERMINAL DE ELETRODUTO.	R\$ 7,06	R\$ 352,83
245	120	UNIDADE	MUFLA DE ALUMÍNIO; PARA POSTE; UTILIZADO COMO TERMINAL DE ELETRODUTO; MEDINDO 1.1/2"	R\$ 21,68	R\$ 2.601,60
246	70	UNIDADE	MUFLA DE ALUMÍNIO; PARA POSTE; UTILIZADO COMO TERMINAL DE ELETRODUTO; MEDINDO 1"	R\$ 21,68	R\$ 1.517,60
247	30	UNIDADE	POSTE PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA EM B.T.; CONFORME NORMA DA CPFL; CATEGORIA B1; CARGA INSTALADA C OU KW; DEMANDA DA INSTALAÇÃO 12 ATÉ 18 KVA; MEDIÇÃO DIRETA; PROTEÇÃO POR DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 AMPERES; COM CORRENTE NOMINAL DE 63 A; CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO IV; POSTE DE CONCRETO DUPLO T; COM ALTURA DE 7,5 M; COM CAPACIDADE OU DIMENSÃO DE 90 DAN.	R\$ 2.113,71	R\$ 63.411,20
248	30	UNIDADE	POSTE PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA EM B.T.; CONFORME NORMA DA CPFL; CATEGORIA B2; CARGA INSTALADA C OU KW; DEMANDA DA INSTALAÇÃO 18 ATÉ 25 KVA; MEDIÇÃO DIRETA; PROTEÇÃO POR DISJUNTOR BIPOLAR DE 80 AMPERES; COM CORRENTE NOMINAL DE 80 A; CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO IV; POSTE DE	R\$ 3.382,91	R\$ 101.487,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

			CONCRETO DUPLO T; COM ALTURA DE 7,5 M; COM CAPACIDADE OU DIMENSÃO DE 90 DAN.		
249	55	UNIDADE	ITEM - PASSA FIO; NYLON; 1/8 POL., 20 METROS, COM ALMA DE AÇO; PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONIA.	R\$ 34,69	R\$ 1.907,95
250	30	UNIDADE	POSTE PADRAO PRONTO; TRIFASICO; DE CONCRETO TIPO DUPLO T; COMPRIMENTO DE 7,5 METROS; RESISTENCIA DE 200 DAN; CAIXA EMBUTIDA PARA 1 MEDIDOR COM TAMPA DE ALUMINIO FUNDIDO; ELETRODUTOS EMBUTIDO COM FIACA O E DISJUNTORES.	R\$ 3.241,81	R\$ 97.254,30
251	20	UNIDADE	PROJETOR REFLETOR FECHADO, COM RESPIRO; CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PINDADO A PÓ; COM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 400X280X170MM; SOQUETE E-40; ABERTURA LATERAL DE 130MM, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 135W.	R\$ 205,79	R\$ 4.115,87
252	20	UNIDADE	PROJETOR REFLETOR; ALOJAMENTO DE ALUMÍNIO INJETADO; VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INOXIDÁVEL; REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO, QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS; SOQUETE DE PORCELANA E-40; PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES APROX. DE 410X130X510MM (CXLXA); PARA LÂMPADAS DE 150W.	R\$ 249,85	R\$ 4.997,07
253	20	UNIDADE	PROJETOR REFLETOR; ALOJAMENTO DE ALUMÍNIO INJETADO; VISOR PLANO DE CRISTAL TEMPERADO FIXADO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INOXIDÁVEL; REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO, QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO, PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS; SOQUETE DE PORCELANA E-40; PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES APROX. DE 419X141X490MM (CXLXA); PARA LÂMPADAS DE 250W A 400W.	R\$ 368,64	R\$ 7.372,87
254	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 347,59	R\$ 6.951,87
255	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 271,88	R\$ 5.437,67
256	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27
257	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR,	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

			FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.		
258	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 336,05	R\$ 6.721,07
259	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE ACO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 260,17	R\$ 5.203,40
260	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM PVC; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 260,17	R\$ 5.203,40
261	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 16/12 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE ACO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 260,17	R\$ 5.203,40
262	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE ACO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27
263	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 28/20 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE ACO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 325,21	R\$ 6.504,27
264	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE ACO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 336,05	R\$ 6.721,07
265	20	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL PARA 34/24 DISJUNTORES (DIN-NEMA) ; FABRICADO EM CHAPA DE ACO 20;ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO DE 100ª COM PROTECAO;; MODO DE FIXACAO DE SOBREPOR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 336,05	R\$ 6.721,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

266	50	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL ( CENTRINHO); PARA 6 DISJUNTORES (NEMA) OU 8 DISJUNTORES (DIN) ; FABRICADO EM PVC; MODO DE FIXACAO DESOBREPOR; FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 130,09	R\$ 6.504,33
267	120	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL ( CENTRINHO); PARA 6 DISJUNTORES (NEMA) OU 8 DISJUNTORES (DIN) ; FABRICADO EM PVC; MODO DE FIXACAO DE EMBUTIR, FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO; EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410.	R\$ 130,09	R\$ 15.610,40
268	100	UNIDADE	REATOR ELETRONICO COMPACTO 2X40W 127/220V AFP ECP, ALTO FATOR DE POTENCIA, PARTIDA INSTANTANEA, PARA 02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40W T8/T10/T12, BIVOLT 127/220V 50/60 HZ, TEMPERATURA DA CARÇA: 60° C, TEMPERATURA AMBIENTE: 10° C A 50° C, THD 127V: 10%, THD 220V: 20%, FATOR DE POTENCIA (127V): 0,99, FATOR DE POTENCIA (220V): 0,96, CORRENTE TOTAL (127V: 0,55A, CORRENTE TOTAL (127V): 0,318A.	R\$ 48,80	R\$ 4.880,00
269	80	UNIDADE	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE TIPO HO; ELETRONICO; ALIMENTACAO ELETRICA DE 127/220V(BIVOLT); COM FATOR DE POTENCIA ALTA(0.96) FPA; PARA 01 LAMPADA; POTENCIA NOMINAL DE 110W.	R\$ 65,04	R\$ 5.203,47
270	270	UNIDADE	REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E 14418, COM GARANTIA DE 2 ANOS; TIPO ELETRONICO; COM PARTIDA ULTRA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELETRICA DE 127/220, 50/60HZ; COM FATOR DE POTENCIA ALTO (MINIMO 0.97C); PARA 2 LAMPADAS, DISTORCAO HARMONICA INFERIOR A 10% EM 127 V E INFERIOR A 20% EM 220 V; E POTENCIA NOMINAL DE LAMPADA DE 20 W	R\$ 32,56	R\$ 8.790,30
271	5000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 100W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA ≥ 0,92, CONFORME NORMA ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 37,99	R\$ 189.966,67
272	5000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 150W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA ≥ 0,92, CONFORME NORMA ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 48,80	R\$ 244.000,00
273	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 250W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA ≥ 0,92, CONFORME NORMA ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 54,24	R\$ 27.118,33
274	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 400W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA ≥ 0,92, CONFORME NORMA ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 65,04	R\$ 32.521,67
275	1000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 100W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA ≥ 0,92, CONFORME NORMA	R\$ 37,99	R\$ 37.993,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

			ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.		
276	1000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 150W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 48,80	R\$ 48.800,00
277	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 250W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 54,24	R\$ 27.118,33
278	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 400W, TENSÃO DE PULSO DE 2,8 A 4,5 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 13593, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 65,04	R\$ 32.521,67
279	1000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 100W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 37,99	R\$ 37.993,33
280	1000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 150W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 48,80	R\$ 48.800,00
281	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 250W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 54,20	R\$ 27.101,67
282	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO INTERNO/INTEGRADO, POTENCIA DA LAMPADA: 400W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 65,04	R\$ 32.521,67
283	1000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 100W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 37,99	R\$ 37.993,33
284	1000	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 150W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 48,80	R\$ 48.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

285	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 250W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 54,24	R\$ 27.118,33
286	500	UNIDADE	REATOR DE DESCARGA PARA LAMPADAS À VAPOR DE METÁLICO A ALTA PRESSÃO, TIPO EXTERNO, PINTADO NA COR: CINZA, POTENCIA DA LAMPADA: 400W, TENSÃO DE PULSO DE 3,5 A 5,0 KV, FREQUENCIA 60HZ, TENSÃO 220V, FATOR DE POTENCIA $\geq 0,92$ , CONFORME NORMA ABNT 14305, ETIQUETAGEM ENCE, PORTARIA 454/517.	R\$ 65,04	R\$ 32.521,67
287	2000	UNIDADE	RELE FOTOELETRONICO PARA COMANDO AUTOMATICO DE ILUMINAÇÃO, COM POTENCIA DE 1.000W E TENSÃO EM 220V, CAIXA DE MONTAGEM EM POLICARBONATO, DE ALTO IMPACTO, GRAUS DE PROTEÇÃO IP-67, COM BASE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELTRICO OU FOTOELETRONICO, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, CORPO EM POLIETILENO, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO.	R\$ 43,36	R\$ 86.726,67
288	250	UNIDADE	ROLDANA DE PORCELANA; PARA PRESS-BOW; DIMENSOES 72X72 MM	R\$ 19,55	R\$ 4.886,67
289	1000	UNIDADE	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO ENGATE RAPIDO PARA LAMPADA FLUORESCENTE EM LUMINARIAS, O QUAL DISPENSA NECESSIDADE DE PARAFUSOS PARA FIXACAO E CONEXO ELETRICA DOS FIOS DO REATOR. PRINCIPAIS COMPONENTES: CONTATO ELETRICO EM LATAO. CORPO EM POLIAMIDA ( NYLON 66). ESPECIFICACAO: TENSAO DE TRABALHO 250V, CAPACIDADE DE CORRENTE 2A TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 90° C.	R\$ 3,92	R\$ 3.923,33
290	10	CAIXA 50.00 UNIDADE	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM MATERIAL INTERNO DE LIGAS DE METAL;; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; PARA SER UTILIZADO COM FLUORESCENTE; NO FORMATO SOQUETE DE PRESSAO	R\$ 195,13	R\$ 1.951,27
291	20	CAIXA 50.00 UNIDADE	SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA; TAMANHO E27; ROSCA REDONDO; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR; 250 V.; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	R\$ 271,88	R\$ 5.437,67
292	55	CAIXA 50.00 UNIDADE	SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE; DE PORCELANA; TAMANHO E40; ROSCA REDONDO; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR; 220 V.; NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	R\$ 379,41	R\$ 20.867,73
293	50	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PRESSAO, REFORCADO ; PARA 1 CONDUTOR DE 35MM2; COM UM FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO.	R\$ 15,18	R\$ 758,83
294	80	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PRESSAO; REFORCADO; PARA 1 CONDUTOR DE 10M2; COM UM FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO.	R\$ 7,64	R\$ 611,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

295	70	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PRESSAO, REFORCADO ; PARA 1 CONDUTOR DE 50M2; COM UM FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO.	R\$ 23,88	R\$ 1.671,83
296	60	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE PRESSAO REFORCADO; PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2; COM 1 FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO	R\$ 11,02	R\$ 661,00
297	60	UNIDADE	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE TIPO PRESSAO REFORCADO; PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2; COM 1 FURO DE FIXACAO; DE LATAO FORJADO; COM ACABAMENTO ESTANHADO	R\$ 9,77	R\$ 586,40
298	100	UNIDADE	TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL COM ATERRAMENTO 2P+T - 10º/15º - 250 V	R\$ 11,98	R\$ 1.197,67
299	200	UNIDADE	TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA),SISTEMA X C/ CAIXA; NO PADRAO NOVO; COM 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL(PINOS REDONDOS); NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 15A-250V; COM ESPELHO, PARAFUSOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS OBEDECER NBR 6147 E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO	R\$ 18,45	R\$ 3.689,33
300	200	UNIDADE	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA),SISTEMA X; NO FORMATO REDONDA; COM 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL(PINOS REDONDOS); NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 15A-250V; COM ESPELHO, PARAFUSOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS OBEDECER NBR 6147 E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO	R\$ 18,45	R\$ 3.689,33
301	1500	METRO	TUBO DE POLIETILENO BAIXA PRESSÃO; UTILIZADO COMO CONDUITE ELÉTRICO E TRANSPORTE DE ÁGUA; PRESSÃO DE 7 KG / CM2; NA COR PRETA; DN 1.1/4"; PAREDE 3,0 MM., CONFORME NBR 15465	R\$ 13,08	R\$ 19.620,00
302	850	METRO	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CORRUGADO; COM DN 1"; NA COR PRETA; UTILIZADO COMO DUTO PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA; ATENDENDO A ABNT NBR 13.897 E 13.898	R\$ 7,57	R\$ 6.434,50
303	1600	METRO	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CORRUGADO; NA COR PRETA; COM DN 1 1/4; UTILIZADO COMO DUTO PARA PROTECAO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA; ATENDENDO A ABNT NBR 13.897 E 13.898. (FORNECIDO EM METROS).	R\$ 11,98	R\$ 19.162,67
304	15	UNIDADE	TUBO DE POLIETILENO MEDIA PRESSAO ; UTILIZADO COMO CONDUITE ELETRICO E TRANSPORTE DE AGUA ; PRESSAO DE 7 KG / CM2 ; NA COR PRETA ; DN 1.1/2" ; PAREDE 3.00MM ; ROLOS DE 50 M.	R\$ 277,17	R\$ 4.157,60
305	10	ROLO 50.00 METRO	TUBO DE POLIETILENO MÉDIA PRESSÃO ; UTILIZADO COMO CONDUITE ELÉTRICO E TRANSPORTE DE ÁGUA ; PRESSÃO DE 7 KG / CM2 ; NA COR PRETA ; DN 3/4" ; PAREDE 2,3 MM ; ROLOS DE 50 M.	R\$ 333,76	R\$ 3.337,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021

#### EDITAL Nº063/2021

306	15	ROLO 50.00 METRO	TUBO DE POLIETILENO MÉDIA PRESSÃO ; UTILIZADO COMO CONDUITE ELÉTRICO E TRANSPORTE DE ÁGUA ; PRESSÃO DE 7 KG / CM2 ; NA COR PRETA ; DN 1" ; PAREDE 3,0 MM ; ROLOS DE 50 M.	R\$ 386,01	R\$ 5.790,15
-----	----	------------------	---	------------	--------------

#### 2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. A execução do objeto desta licitação obedecerá ao prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do Pedido de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Elias Fausto.
- 1.2. Prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES:

- 2.1. A CONTRATADA obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
- 2.2. Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.
- 2.3. O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.
- 2.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 2.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 2.7. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.
- 2.8. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.9. É vedada a subcontratação.
- 2.10. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto licitado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.
- 2.2. Não haverá reajuste durante a vigência da Ata de registro de Preços. Fica ressalvado, porém, o reequilíbrio contratual, na forma estabelecida no art. 65, II, "d", da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 3.1. A contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado no Pedido de Fornecimento.
- 3.2. O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 15 (quinze) dias, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 3.3. Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 3.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 05 de Outubro de 2021.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

#### **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **008/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: \_\_\_\_\_ CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

#### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**  
**EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

**Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021  
EDITAL Nº063/2021**

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021

EDITAL Nº063/2021

### ANEXO III.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

#### **ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

#### **(SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**

**EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**

**EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**

**EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**

**EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021  
EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº006/2020 da Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**

**EDITAL Nº063/2021**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

#### **ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO E A EMPRESA .....**

**Data: ... de ..... de 2021.**

**Prazo: \_\_ (\_\_\_\_) meses.**

**Valor: R\$ ..... (.....).**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021.**

**Pregão Eletrônico nº008/2021.**

**Ata de Registro de Preços n.º.../2021.**

#### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º 100, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 44.723.740/0001-21, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO BARONI BERNARDINETTI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º ..... e portador do RG n.º ....., adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e ....., com sede à ....., n.º ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., por intermédio de seu(sua) ....., Sr(a). ....., (qualificação completa), inscrito(a) no CPF n.º ..... e portador(a) do RG n.º ....., adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

#### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a \_\_\_\_\_, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, seu Termo de Referência e detalhamento de sua proposta comercial aprovada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. GLOBAL
------	-------------------	-------	--------	-----------	------------

#### **CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária : Ficha nº 23 - 02.02.01-3.3.90-2017-MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER / nº 37 - 02.02.02-3.3.90-2053-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA CULTURA / nº 64 - 02.03.01-3.1.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 65 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 66 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 81 - 02.03.01-3.3.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 82 - 02.03.01-3.3.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 95 - 02.03.02-3.3.90-2090-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / nº 105 - 02.03.03-3.3.90-2007-MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / nº 120 - 02.04.01-3.3.90-2020-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / nº 133 - 02.05.01-3.3.90-2003-MANUTENÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS / nº 158 - 02.06.01-3.3.90-2015-MANUTENÇÃO DA CRECHE / nº 169 - 02.06.01-3.3.90-2016-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA / nº 181 - 02.06.02-3.3.90-2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / nº 203 - 02.06.04-3.3.90-2034-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA - FUNDEB / nº 215 - 02.06.04-3.3.90-2048-MANUTENÇÃO DA CRECHE - FUNDEB / nº 229 - 02.06.05-3.3.90-2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB / nº 241 - 02.06.06-3.3.90-2049-MANUTENÇÃO EDUC.JOVENS E ADULTOS-FUNDEB / nº 251 - 02.06.07-3.3.90-2051-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB / nº 265 - 02.07.01-3.3.90-2035-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FNS / nº 276 - 02.07.01-3.3.90-2109-MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA / nº 441 - 02.07.01-3.3.90-2133-CONV CUSTEIO 2021SS006389 - DRS (535) / Nº 375 - 02.07.01-3.3.90-2123-EMENDA DE CUSTEIO - RES 69/2020/DRS - 31.15775 / Nº 323 - 02.07.01-3.3.90-2041-MANUTENÇÃO F.M.S VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / nº 332 - 02.08.01-3.3.90-2005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / nº 344 - 02.08.01-3.3.90-2010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS LIMPEZA / nº 360 - 02.08.02-3.3.90-2030-DESENVOLVIMENTO RURAL / nº 354 - 02.08.01-3.3.90-2111-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### **CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

**4.1.** Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

**4.1.1.** Constituição da República Federativa do Brasil;

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Elias Fausto;
- 4.1.3. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/1995;
- 4.1.5. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/1995;
- 4.1.6. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002;
- 4.1.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

#### CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

- 5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ (...)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.
- 5.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo servidor responsável.
  - 6.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 6.2. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:
  - 6.2.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (CND), com validade em vigor;
  - 6.2.2. Certidão de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor, e;
  - 6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.3. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.
- 6.4. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

#### CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. As Secretarias Requisitantes serão os órgãos credenciados pela **CONTRATANTE** para vistoriar a execução do presente contrato e prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando.

#### CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. O presente terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente ata de registro.

#### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 10. - DO REAJUSTE

- 10.1. Não haverá reajuste de preços da Ata de Registro de Preços objeto desta licitação. Ressalvado, porém, o reequilíbrio contratual, na forma estabelecida no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA 11. – DA ENTREGA DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto desta licitação obedecerá ao prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do Pedido de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

#### **CLÁUSULA 12. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do art. 87, e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**12.2.** A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**12.3.** Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**12.3.1.** Advertência;

**12.3.2.** Multa de mora;

**12.3.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

**12.3.2.2.** Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

**12.3.2.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

**12.3.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o serviço fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade;

**12.3.2.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato, e;

**12.4.** As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**12.5.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.6.** O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Elias Fausto - SP, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

**12.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

**12.8.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA 13. - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO**

**13.1.** Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA 14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A **CONTRATADA** obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

**14.2.** Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**14.3.** O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

**14.4.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais  
Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

resultantes da execução do contrato.

**14.5.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

**14.6.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

**14.7.** Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela **CONTRATADA** por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a **CONTRATANTE** e nem aditamento de prazo.

**14.8.** A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.9.** É vedada a subcontratação.

**14.10.** Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas, sendo 01 (uma) via destinada ao processo e a outra para arquivo.

Elias Fausto, ..... de ..... de 2021.

Prefeito Municipal

::: EMPRESA CONTRATADA :::  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
GESTOR DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_  
JURÍDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021 EDITAL Nº063/2021

#### **ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PROCESSO Nº 1731/2021**

**EDITAL Nº063/2021**

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.